MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 482

Lapa, 19 de Setembro de 2011

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 092/2011, que dispõe sobre a criação de novos pontos de táxi e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Ao Dr. Jeovah
Para Tramitação
28/09/11
João Renato Leal Afonso
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 944 / 2011
28/09/2011 - 09:29
Responsável: INE

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o artigo 15 da Lei Municipal nº 1583, de 30.11.01, alterada pela Lei nº 2068, de 21.08.07, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) novos Pontos de Táxi, sendo:

I – 01 (um) Ponto na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Avenida Aloísio Leoni – Bairro Dom Pedro II, em frente ao Posto de Atendimento da Previdência Social - INSS, com 02 (duas) vagas para veículos de aluguel;

II – 01 (um) Ponto Avenida João Joslin do Valle, nº 1230, em frente ao Fórum do Tribunal Regional Eleitoral, com 02 (duas) vagas para veículos de aluguel.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Setembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 092, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 092, que Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

O artigo 15 da Lei Municipal nº 1583, de 30.11.01, alterada pela Lei nº 2068, de 21.08.07, dispõe que *"os pontos de estacionamento somente poderão ser extintos, transferidos, aumentados ou diminuídos na sua extensão, ter modificada sua categoria e reduzido ou aumentado o limite de veículos autorizados a nele estacionar, mediante lei especifica, e após parecer da Comissão de Transporte Coletivo – CMTC, e depois de ouvido o órgão representativo de classe."*

Conforme expediente da Comissão Municipal de Transporte Coletivo – CMTC, através do C.I. nº 198, de 15.06.2011 (anexo), foi solicitada a criação de 02 (dois) novos pontos de táxi, com 02 (duas) vagas cada, sendo um em frente a Agência do INSS (esquina das Avenidas Aloísio Leoni e Juscelino Kubitschek de Oliveira) e outro na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, em frente ao novo Fórum do Tribunal Regional Eleitoral.

A criação de tais vagas foi aprovada na reunião da Comissão Municipal de Transporte Coletivo, realizada na data de 09.08.2010, conforme ata em anexo. De tal ata se depreende que na referida reunião estava presente o órgão representativo da classe dos taxistas, que exarou sua aprovação à criação dos novos pontos, atendendo assim, a exigência elencada no dispositivo legal supramencionado.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Setembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO URBANISMO

Lapa, 15 de Junho de 2011

CI N°198/11
DE: CMTC
PARA: Senhor Prefeito

Conforme reunião da CMTC, na data de 09 de agosto de 2010 foi aprovada a abertura de dois novos pontos de taxi com duas vagas em cada um, sendo um na Av. Aluísio Leoni, em frente ao INSS, e a outra na Avenida Juscelino Kubitschek em frente ao novo fórum. Diante disso, solicito-vos que sejam homologadas as quatro vagas e os dois pontos.

PROCURADORIA
712
RECEBIDO EM 27/06/11
AS 15:00 HORAS
ASSINATURA

Sem mais
Atenciosamente

Major Hermes Binder
Presidente da CMTC

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 553/2011
RECEBIDO EM 22/06/11
EXPEDIDO EM

Câmara de Vereadores
Fl. Nº
Lapa - Paraná

Ata da Sétima reunião da Comissão de Trânsito – CEXETRAN e CMTC

Aos Nove dias do mês de Agosto de dois mil e dez, às Dezessete horas na sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão da CEXETRAN e CMTC, para deliberar a ordem do dia apresentada pelo Major Binder. Foi discutido sobre o pedido da Translapa de estacionar seus ônibus no pátio da rodoviária, onde foi explicado ao solicitante que esta mesma comissão em outra reunião foi contra a outros pedidos de mesma forma, e que a solução seria aumentar mais uma vaga para seus ônibus, apenas fazendo algumas mudanças na estrutura do ponto, e será construído abrigos para as paradas do ônibus, votado o assunto foi concordado por todos. Quanta a solução que teria que ser tomada a respeito dos taxis, foram ouvidas as partes interessadas e depois de discutirem o assunto a comissão chegou a conclusão que o mais viável seria Cassar o ponto do Sr. Ronaldo A. Marsolek e passar para o próximo da fila que é o Sr. Paulo Marques Magalhães, que esperava um ponto na Praça General Carneiro, e quanto a situação do Sr. Rui Marsolek, onde o ponto é em frente ao Supermercado Condor, será resolvido na próxima reunião. Foi comentado também a criação de mais 03 vagas em frente ao novo prédio do INSS e 02 vagas em frente ao Fórum Eleitoral, e transferir um ponto do São Sebastião para a frente do INSS e outra vaga será dada ao Sr. Antonio Ferreira Pinto, e as demais obedecendo a fila de espera por pontos, onde foi concordado por todos. Também será enviado um ofício ao Cel. Responsável pelo São Sebastião quanto ao estacionamento dos taxis dentro do pátio do hospital. Outro assunto é quanto ao pedido de uma lombada na localidade Cabeçudos, onde foi aprovado o pedido, e será mandado colocar uma placa de sinalização e feita a lombada. Major Binder apresentou o documento de uma verba destinada a prefeitura para ser usada na Sinalização da cidade, onde será mandado fazer o projeto por um profissional. Chegou-nos um pedido para a reforma do redutor de velocidade perto do colégio polivalente, onde será feito no lugar uma lombada. Quanto o pedido do Vereador Jose Francisco Hoffmann, de mudar o estacionamento no centro da cidade a comissão não concordou, pois causaria grande transtorno e sem necessidade, apenas melhorar a sinalização próxima da esquina. A próxima reunião ficou marcada para o dia 22/09/10 em horário e local a ser definido, e assim avisar a todos os membros da comissão. Sem mais para discutir foi dado por encerrada a reunião por mim Luciana lavrada e assinada por todos. Segue assinatura dos presentes.

ERIKA LIRIA MATSUGANO
OAB / PR 29.233

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 092/2011

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/09/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2011.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 28/09/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 28/09/2011.

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 092/2011

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/09/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador WILMAR JOSÉ HORNING

Em 28/09/2011

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 28/09/2011

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 092/2011

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/09/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2011.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 28/09/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 28/09/2011

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 092/2011

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/09/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador José F. Hoffmann

Em 28/09/2011

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 29/09/2011 José Francisco Hoffmann

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

Ref. Projeto de Lei º 092/2011.

Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providencias.

Busca-se através do presente Projeto de Lei nº 092/2011, de autoria do Executivo Municipal, a criação de dois novos pontos de táxi, sendo um ponto na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Avenida Aloísio Leoni, em frente ao Posto de Atendimento da Previdência Social, com dois táxis e um ponto na Avenida João Joslin do Valle, em frente ao Fórum do Tribunal Regional Eleitoral, com também duas vagas de veículos.

À titulo de justificativa, seu autor demonstra que, além da necessidade destes dois novos pontos, foi feito uma reunião com a Comissão de Transporte Coletivo, juntamente com os representantes dos taxistas, sendo que esta Comissão solicitou a criação de dois novos pontos de taxi nos locais abrangidos pelo presente Projeto de Lei.

Quanto ao tema, diz o artigo 15 da Lei 1583 que;

"Art. 15º - Os pontos de estacionamento somente poderão ser extintos, transferidos, aumentados ou diminuídos na sua extensão, ter modificada sua categoria e reduzido ou aumentado o limite de veículos autorizados a nele estacionar, mediante lei especifica, e após parecer da Comissão de Transporte Coletivo – CMTC, e depois de ouvido o órgão representativo de classe."

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

Nossa Lei Orgânica, diz em seu artigo 6º que;

Art.6º - Compete ao Município;

(...)

XVI – Dispor sobre a utilização dos logradouros públicos e especialmente sobre;

a) Os locais de estacionamento de táxi e demais veículos;

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora proposto atende as normas jurídicas, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, com a deliberação pelo Douto Plenário.

Lapa, 06 de outubro de 2011.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

Ref. Projeto de Lei º 092/2011.

Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providencias.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 092/2011, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é a criação de dois novos pontos de táxi, sendo um ponto na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Avenida Aloísio Leoni, em frente ao Posto de Atendimento da Previdência Social, com dois táxis e um ponto na Avenida João Joslin do Valle, em frente ao Fórum do Tribunal Regional Eleitoral, com também duas vagas de veículos.

À titulo de justificativa, seu autor demonstra que foi feito uma reunião com a Comissão de Transporte Coletivo, juntamente com os representantes dos taxistas, sendo que esta Comissão solicitou a criação de dois novos pontos de taxi nos locais abrangidos pelo presente Projeto de Lei.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

Quanto ao tema, diz nosso regimento interno que;

Art. 49 - A análise das proposições compete:

II - à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e **outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município** ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

c) matérias que digam respeito às políticas macro econômicas de **crescimento e desenvolvimento econômico Municipal**, regional ou outro cujo Município da Lapa seja participante;

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora proposto atende as normas econômicas referente ao crescimento do Município, podendo o mesmo ter sua votação pelo Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Lapa, 04 de outubro de 2011.

Wilmar José Horning

Relator

João C. Leonardi Filho

Membro

Casturina Coltz Bosch Hendrikx

Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

Ref. Projeto de Lei º 092/2011.

Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providencias.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 092/2011, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é a criação de dois novos pontos de táxi, sendo um ponto na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Avenida Aloísio Leoni, em frente ao Posto de Atendimento da Previdência Social, com dois táxis e um ponto na Avenida João Joslin do Valle, em frente ao Fórum do Tribunal Regional Eleitoral, com também duas vagas de veículos.

À titulo de justificativa, seu autor demonstra que foi feito uma reunião com a Comissão de Transporte Coletivo, juntamente com os representantes dos taxistas, sendo que esta Comissão solicitou a criação de dois novos pontos de taxi nos locais abrangidos pelo presente Projeto de Lei.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 15
Lapa - Paraná

Quanto ao tema, diz o artigo 15 da Lei 1583 que;

"Art. 15º - Os pontos de estacionamento somente poderão ser extintos, transferidos, aumentados ou diminuídos na sua extensão, ter modificada sua categoria e reduzido ou aumentado o limite de veículos autorizados a nele estacionar, mediante lei especifica, e após parecer da Comissão de Transporte Coletivo – CMTC, e depois de ouvido o órgão representativo de classe."

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora proposto atende as normas jurídicas, pois teve a manifestação dos taxistas, podendo o mesmo ter sua votação pelo Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Lapa, 04 de outubro de 2011.

José Francisco Hoffmann

Relator

Carlos Alberto Hammerschmidt

Membro

Acyr Hoffmann

Presidente

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 112/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) novos Pontos de Táxi, sendo:

I – 01 (um) Ponto na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Avenida Aloísio Leoni – Bairro Dom Pedro II, em frente ao Posto de Atendimento da Previdência Social – INSS, com 02 (duas) vagas para veículos de aluguel;

II – 01 (um) Ponto Avenida João Joslin do Valle, nº 1230, em frente ao Fórum do Tribunal Regional Eleitoral, com 02 (duas) vagas para veículos de aluguel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de outubro de 2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário

LEI Nº 2656, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Súmula: Cria novos pontos de táxi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o artigo 15 da Lei Municipal nº 1583, de 30.11.01, alterada pela Lei nº 2068, de 21.08.07, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) novos Pontos de Táxi, sendo:

I – 01 (um) Ponto na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Avenida Aloísio Leoni – Bairro Dom Pedro II, em frente ao Posto de Atendimento da Previdência Social - INSS, com 02 (duas) vagas para veículos de aluguel;

II – 01 (um) Ponto Avenida João Joslin do Valle, nº 1230, em frente ao Fórum do Tribunal Regional Eleitoral, com 02 (duas) vagas para veículos de aluguel.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Outubro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal